



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 64/97.

EMENTA: Concede liberação total das atividades que exerce no Departamento de Pesca desta Universidade, ao Professor VANILDO SOUZA DE OLIVEIRA.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 34/97 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de março de 1997, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.13564/96,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, em sua área de competência, liberação total das atividades que exerce no Departamento de Pesca desta Universidade, ao Professor VANILDO SOUZA DE OLIVEIRA, pelo período de 30 (trinta) meses, a partir do dia 19 de março do corrente ano, a fim de que o mesmo possa realizar Curso de Pós-Graduação em Oceanografia, a nível de Mestrado, na Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Resolução Nº 71/89 deste Conselho, com ônus parcial para esta UFRPE, conforme consta do Processo Nº 23082.13564/96 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de março de 1997.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE=



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO